



Câmara Municipal
SOBRADO

DIÁRIO OFICIAL

Nº 003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

-CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

14/ ABRIL/ 2025

PODER LEGISLATIVO

ADMINISTRAÇÃO: “JOSÉ MARCOS DA SILVA”.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRADO PARA USO DE TERCEIROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso das dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sobrado por terceiros;
CONSIDERANDO que a utilização do espaço deve observar o interesse público, a preservação do patrimônio e a harmonia com as atividades legislativas,

RESOLVE:

Art. 1º A cessão do Plenário da Câmara Municipal de Sobrado a terceiros poderá ser autorizada, mediante requerimento formal dirigido à Presidência da Casa Legislativa, com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis da data pretendida.

Art. 2º A autorização dependerá de prévia análise da compatibilidade do evento com as atividades legislativas e institucionais, bem como com os princípios da moralidade, impessoalidade e finalidade pública.

José Marcos da Silva
PRESIDENTE